

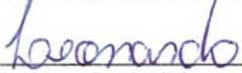


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de avisos,
em 31 de outubro de 2012.

PORTARIA CMF Nº 521/2012

*Dispõe sobre abono de faltas
justificadas de servidores.*


Leonardo de Lima Oliveira
Oficial Administrativo e Legislativo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno ,

RESOLVE:

Art. 1º - Abonar as faltas justificadas referentes aos protocolo: 945/2012 de 31/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2012.


ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente da Câmara